PROJETO DE LEI n.º 09/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial nos vencimentos e proventos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, efetivo ou em comissão, com exceção dos subsídios dos agentes políticos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual que incidirá sobre o vencimento básico dos servidores públicos do Município no percentual de **5,00%**, com efeitos financeiros **a partir de 1º de janeiro de 2025**.

Parágrafo único. Considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, o reajuste salarial previsto neste artigo não se aplica aos servidores públicos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Art. 2º O percentual de que dispõe o art. 1º, aplica-se também sobre os vencimentos dos servidores inativos e pensionistas, efetivo ou em comissão, com exceção dos subsídios dos agentes políticos.

Art. 3º As despesas resultantes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário do Sul/PR, em 18 de fevereiro de 2025.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter a exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial nos vencimentos e proventos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, efetivo ou em comissão, com exceção dos subsídios dos agentes políticos.

A revisão geral anual, repondo as perdas inflacionárias é previsão constitucional e legal prevista nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e parágrafo único do art. 186 do Estatuto dos Servidores Públicos desse Município.

O presente projeto de lei tem como objetivo conceder a revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais e terá por base o IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, de 4,83%, que foi arredondado para 5,00%, conforme estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro que segue anexo.

Dessa forma, esta Administração Municipal cumpre com seus deveres e esforços contínuos junto aos servidores municipais como forma de garantir direitos constitucionais, visando a liquidação das perdas salariais.

Isto posto, e tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da classe trabalhadora, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência, e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Centenário do Sul/PR, 18 de fevereiro de 2025.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

1. MOTIVAÇÃO:

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário e financeiro para reajuste salarial dos servidores municipais, objeto do projeto de lei nº/2024 a ser enviado à Câmara Municipal de Centenário do Sul.

De acordo com o art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária.

2. METODOLOGIA:

Para a estimativa do estudo de impacto orçamentário-financeiro ora apresentado para o corrente exercício, bem como a virtual projeção para os exercícios de 2026 e 2027 foram utilizados os valores relativos as dotações "3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas e 3.1.90.13 – Obrigações Patronais. As Leis Orçamentárias dos exercicios subsequentes serão elaboradas contemplando os aumentos previstos.

FINALIDADE: Dispõe sobre o aumento de despesas com pessoal e obrigações patronais face o reajuste salarialpretendido.

JUSTIFICATIVA: Prover aos servidores públicos do Município de Centenário do Sul reajuste salarial para o exercício de 2025.

Nosso estudo terá por base o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado de janeiro a dezembro de 2024, de **4,83%**, , que foi arredondado para 5,00% que será utilizado também para os exercícios subsequentes.

Governo Municipal

Assim sendo, nosso estudo alcançará os exercícios de 2025,2026 e 2027.

REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL DE JANEIRO DE 2025	ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL
1.909.571,00	420.105,62	2.329.676,62

DESPESAS MENSAL COM PESSOAL, APLICANDO O ÍNDICE DE 5,00% AO ANO.

ANO	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	TOTAL	ACRESCIMO
2025	2.005.049,55	441.110,90	2.446.160,45	116.483,83
2026	2.105.302,03	463.166,45	2.568.468,48	122.308,03
2027	2.210.567,13	486.324,77	.2.696.891,90	128.423,42

DESPESA ANUAL COM PESSOAL E ENCARGOS

ANO	CÁLCULO	ACRESCIMO ANUAL	DESPESA ANTERIOR	PREVISÃO DE GASTOS
2025	116.483,83X 13,33(*)	1.552.729,45	26.689.527,97	28.242.257,42
2026	122.308,03X 13,33(*)	1.630.366,04	28.242.257,42	29.872.623,46
2027	128.423,42X 13,33(*)	1.711.884,19	29.872.623,46	31.584.507,65

(*) Salário 12,00

13º Salário 01,00

1/3 de férias 0,33

GOVERNO MUNICIPAL CENTENÁRIO DO SUL

SITUAÇÃO ATUAL DA DESPESA COM PESSOAL

Receita CorrenteLíquida acumulada nos últimos 12 meses	59.545.161,60
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	26.689.527,97
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	44,82%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal/ Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo do mês de novembro de 2023.

Observação: Considerou-se de dezembro de 2024 para janeiro e demais meses de 2025, a elevação de **5,00%**na despesa com pessoal e o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplode **4,83%**.para a receita corrente líquida. Para 2026e 2027, serão utilizados os mesmos índices para despesa com pessoal e receita corrente líquida, respectivamente.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL	COMPATÍVEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	COMPATÍVEL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	
RECURSOS ALOCADOS	Exercício de 2025: R$ 29.557.258,00
Receita Corrente Líquida projetada para 2025	62.421.192,90
Receita Corrente Líquida projetada para 2026	65.436.136.52
Receita Corrente Líquida projetada para 2027	68.596.701,91

Gastos projetados com a revisão anual:	28.242.257,42
No exercício financeiro em curso	29.872.623,46
No exercício de 2025	31.584.507,65
No exercício de 2026	

GOVERNO MUNICIPAL CENTENÁRIO DO SUL

Percentual projetado de gastos com pessoal com a alteração salarial:	
No exercício financeiro em curso	45,24%
No exercício de 2025	45.65%
No exercício de 2026	46,04%

As variações, da RCL para 2026 e 2027 foram projetadas em **4,83%** ficando dentro das metas de inflação previstas para os dois períodos, porém, a despesa foi projetada em 5%. Assim, nosso índice que em novembro de 2024 que era de 44,82%, terá um pequeno crescimento ao longo do período estudado conforme detalha a planilha acima.

CONCLUSÃO

Isto posto, reafirmamos que: os cálculos foram feitos com base dos índices atuais de inflação e tendências de arrecadação, podendo alterar para cima ou para baixo, dependendo do cenário da economia nacional, bem como, dos efeitos que a arrecadação municipal sofrerá com a implantação da reforma tributária.

Centenário do Sul, 18 de fevereiro de 2024.

GOVERNO MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL

ADIVALDO ANGELINI

Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento.